



#### **EDITAL 37/2022-PGE**

#### **CERTIDÃO**

Certifico que o presente edital foi afixado no mural de avisos, nesta Secretaria, no dia 05/09/2022 às 14h00

O professor Dr. Claudivan Sanches Lopes, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

#### Miriam de Carlos

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia, aprovado pela Resolução n° 229/2017–CI CCH; considerando a Resolução n° 091/2019-CAD que aprova a taxa de inscrição dos candidatos aos cursos de Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* da Universidade Estadual de Maringá; considerando a decisão do Conselho Acadêmico do PGE em reunião do dia 29 de agosto de 2022.

#### TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo, Turma 2023, do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PGE) — Cursos de Mestrado e Doutorado, do Departamento de Geografia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Estadual de Maringá-PR.

Artigo 2º - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 28 vagas, sendo 17 vagas no Curso de Mestrado e 11 vagas no Curso de Doutorado, do PGE.

#### PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

Artigo 3º- Ao inscrever-se o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa, a saber: Análise Ambiental ou Produção do Espaço e Dinâmicas Territoriais.

- § 1º No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente indicar um orientador principal, podendo haver indicação de segunda opção, com anuência formal dos docentes indicados, por meio de assinatura na ficha complementar de inscrição ou através de e-mail do(s) orientador(es) a ser juntado à documentação para inscrição. Do contrário, a indicação perderá validade. O Anexo I contempla as linhas de pesquisa e os professores que ofertam vagas no Processo Seletivo de 2023.
- § 2º Apresentar, **no ato da inscrição**, comprovante de proficiência em uma língua estrangeira, no caso dos candidatos ao Mestrado, e em duas línguas estrangeiras, no caso dos candidatos ao Doutorado, devendo pelos menos um deles estar dentro do prazo de validade, tendo sido emitido por instituição reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e/ou por Institutos e/ou Cursos de Línguas das Instituições de Ensino Superior (IES).
- I As línguas estrangeiras indicadas para a proficiência são: inglês, espanhol, francês, italiano e alemão.
- II Os testes reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como os prazos de validade de cada teste e os requisitos mínimos de aprovação são listados no edital do Programa Institucional de Internacionalização (PrInt), sendo apresentados no Anexo II deste edital.
- III Demais testes de proficiência aceitos, mas não listados no Anexo II deste edital, deverão ter sido realizados dentro do prazo de três anos.
- IV Serão aceitos os exames de proficiência realizados no Tese Prime.

Artigo 4° - As inscrições serão realizadas no período de 05/09/2022 a 11/12/2022, exclusivamente pela internet através do site do Programa <a href="www.pge.uem.br">www.pge.uem.br</a> no menu "PROCESSO SELETIVO" e constará de duas etapas:

1) Na primeira etapa o(a) candidato(a) fará o cadastramento no Sistema Geral de





Inscrições (SGIPOS), através dos links: Curso de Mestrado: https://npd.uem.br/sgipos/inscricaoAluno.zul?idPrograma=1402

#### **Curso de Doutorado:**

https://npd.uem.br/sgipos/inscricaoAluno.zul?idPrograma=1403

Após inserir todos os dados solicitados, o(a) candidato(a) deverá gerar a Ficha de Inscrição e o boleto para pagamento da taxa. **Essa etapa deve ser realizada até o dia** 10/12/2022.

2) A **segunda etapa constará do** preenchimento do Formulário de Inscrição e do envio online da documentação prevista no item através dos links: Curso de Mestrado: <a href="https://forms.gle/syC8xDwthjog3Daq7">https://forms.gle/syC8xDwthjog3Daq7</a>; Curso de Doutorado; <a href="https://forms.gle/uriDWUK7rVbmW99T9">https://forms.gle/uriDWUK7rVbmW99T9</a>.

O prazo máximo para conclusão dessa etapa é até 11/12/2022.

Parágrafo único. Nas duas etapas da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, informar endereço de correio eletrônico (e-mail) do domínio "gmail.com" (conta Google). Toda a comunicação entre o(a) candidato(a) e a comissão de seleção, bem como o acesso as demais fases do processo seletivo se darão através desse e-mail.

#### DOCUMENTAÇÃO

- Ficha de inscrição gerada após o preenchimento do SIGPOS, devidamente assinada e com foto;
- II. Ficha complementar de inscrição devidamente preenchida (Anexo III no caso do Mestrado; Anexo IV no caso do Doutorado), com anuência formal dos docentes indicados, por meio de assinatura ou através de e-mail do(s) orientador(es);
- III. Documentos pessoais (frente e verso): Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, ou Certidão de Casamento com averbação de divórcio, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou equivalente e Certificado de Reservista ou documento equivalente que mostre a quitação militar;
- IV. Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou documento equivalente que comprove que o candidato está em condições de concluir o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- V. Histórico escolar do Curso de Graduação em áreas de reconhecimento pelo MEC;
- VI. Aos candidatos ao Curso de Doutorado, diploma de Curso de Mestrado obtido em programa reconhecido pela Capes, ou ata de Defesa. Os alunos em fase final do curso de Mestrado, desde que aprovados no Exame de Qualificação, poderão se inscrever para seleção do Doutorado, ficando a matrícula condicionada à apresentação da ata de defesa da Dissertação, conforme § 2º do art. 23 do Regulamento do PGE;
- VII. Aos candidatos ao curso de Doutorado, histórico escolar do Curso de Mestrado;
- VIII. Curriculum enviado para a plataforma Lattes, contendo a produção dos três últimos anos até a data da inscrição, rigorosamente documentado e anexado de acordo com a sequência de citações das atividades descritas no Anexo VIII. A produção científica deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia completa das publicações. Os artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados, através de carta de aceite do editor da revista; os artigos encaminhados para publicação e os resumos simples não serão considerados. Os pareceres enviados a revistas científicas serão aceitos mediante a comprovação de certificado emitido por editor da revista ou por cópia de e-mail, em que haja ciência do envio da avaliação, por quem a solicita.
  - IX. Projeto de pesquisa com indicação da linha de pesquisa do orientador, conforme os Anexos I e V.
  - X. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).





- XI. Comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme § 2º do Artigo 3º deste edital.
- Artigo 5° É vedada a juntada de documentação a qualquer tempo, após a inscrição, independente do item solicitado. A falta de documentos de qualquer tipo implicará no indeferimento da inscrição.

Parágrafo único. Somente poderão submeter-se às ações avaliativas do processo seletivo, os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

#### TAXA DE INSCRIÇÃO

- Artigo 6° A taxa de inscrição, deverá ser paga através de boleto bancário, que será gerado na primeira etapa da inscrição.
- § 1º O boleto bancário impresso via *Internet* poderá ser quitado em qualquer agência bancária até a data do vencimento.
- § 2º Não serão aceitas outras formas de pagamento.
- § 3º Os pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos.
- § 4º O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado no link de inscrição.

#### PROCESSO SELETIVO

- Artigo 7º O processo de seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado será constituído de três fases, sendo:
  - 1ª Fase: Defesa do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório;
  - 2ª Fase: Pontuação do Curriculum Lattes, de caráter classificatório;
  - 3ª Fase: Avaliação do projeto pelo orientador, de caráter classificatório.
- § 1º A primeira fase será *online* através de link que será informado na homologação das inscrições.
- § 2º A primeira e a segunda fase serão realizadas por membros da Comissão de Seleção designados por portaria do PGE.
- § 3º A terceira fase será realizada pelo professor indicado como orientador principal e, se for o caso, pelo docente indicado como segunda opção de orientação.
- § 4º Caso haja mais de um orientador, a nota do projeto será o resultado da média aritmética da(s) nota(s) atribuída(s) pela 1ª e pela 2ª opção.

#### A) DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA – ELIMINATÓRIA

- § 4º O candidato terá até 20 minutos para a realização desta etapa.
- § 5º A apresentação oral será de até 10 minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção relacionada ao domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos e à relevância do projeto de pesquisa, por até 10 minutos.
- § 6° A primeira fase será gravada.
- § 7º O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será desclassificado.
- B) PONTUAÇÃO DO CURRICULUM LATTES CLASSIFICATÓRIA
- § 8º A pontuação será baseada no *Curriculum Lattes* (CNPq) documentado, de acordo com a Tabela do Anexo VII.

#### C) PONTUAÇÃO DO PROJETO - CLASSIFICATÓRIA

§ 9º - Os critérios a serem avaliados nesta etapa constam no Anexo IX.

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

Artigo  $8^{\circ}$  - A Média Geral (MG) do Processo de Seleção será calculada pela seguinte expressão:





$$MG = \frac{6Ne + 4Nc}{10}$$

sendo:

Ne – nota da arguição com peso 6 (seis) e

Nc - nota da avaliação curricular com peso 4 (quatro)

Artigo 9° - Serão considerados selecionados os candidatos que obtiverem a maior Nota Final (NF) dentro do limite de vagas do orientador. A nota final será obtida pela média ponderada simples entre a Média Geral (MG) e a Nota do Projeto (NP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(2MG + NP)}{3}$$

 $\S~1^\circ$  - As notas de todas as ações avaliativas, assim como a pontuação final, serão consideradas até a casa centesimal.

Artigo 10 - A Comissão de Seleção do PGE divulgará o resultado preliminar e o resultado final dos candidatos, após a homologação pelo Conselho Acadêmico do PGE, em ordem decrescente de classificação.

#### DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Artigo 11 - A Comissão de Seleção é composta por três professores vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Geografia e terá como atribuições:

- a) Homologar a lista dos candidatos inscritos de acordo com as vagas oferecidas;
- b) Realizar o processo de seleção em todas as suas etapas, que sejam da sua competência;
- c) Divulgar o resultado preliminar dos candidatos, em ordem decrescente de classificação;
- d) Submeter ao Colegiado do PGE, para homologação, a relação dos candidatos aprovados e selecionados para o ingresso em 2023.

#### **DISPOSICÕES FINAIS**

Artigo 12 - O Colegiado do PGE divulgará o resultado final dos candidatos aprovados no processo de seleção, em ordem decrescente de classificação.

- § 1º Na lista referida no *caput* deste artigo deverá constar a classificação dos candidatos que se submeteram a todas as avaliações pré-estabelecidas, mesmo daqueles não selecionados dentro do limite de vagas proposto pelo Colegiado do Programa e aprovado pelo Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.
- § 2º Os candidatos classificados fora do limite de vagas passarão a compor o *rol* de suplentes.
- § 3º No caso da não confirmação de matrícula de candidato aprovado, poderá ser chamado o candidato suplente, respeitando-se a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

Artigo 13 - O prazo recursal é de dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar. O recurso é cabível apenas para a pontuação do *Curriculum Lattes*.







Artigo 14 - O processo de seleção obedecerá ao cronograma a seguir:

Período de inscrições	05/09/2022 a 11/12/2022
Divulgação da homologação das inscrições e dos <i>links</i> para a arguição até	
Defesa do projeto de pesquisa	23/01/2023 a 27/01/2023 – início das ações avaliativas
Pontuação do Curriculum Lattes	30/01/2023 a 03/02/2023 (Comissão Seleção)
Pontuação dos Projetos	30/01/2023 a 01/02/2023 (Orientadores)
Divulgação do Resultado Preliminar até	10/02/2023 (Comissão Seleção)
Divulgação do Resultado Final	17/02/2023 (Homologação – Colegiado do PGE)

Artigo 15 - A inscrição implicará no conhecimento e na concordância com as normas e regulamentos da Universidade Estadual de Maringá e do Programa de Pós-Graduação em Geografia, em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**Artigo 16** – Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PGE, com base nas resoluções vigentes do PGE e do CEP.

#### Artigo 17 - É parte integrante deste Edital:

Anexo I – Relação do corpo docente por linhas de pesquisa e suas respectivas vagas;

Anexo II – Requisitos de proficiência linguística;

Anexo III – Ficha complementar de inscrição – Mestrado;

Anexo IV – Ficha complementar de inscrição – Doutorado;

Anexo V – Roteiro para elaboração do projeto;

Anexo VI – Critérios de avaliação da defesa do projeto de pesquisa;

Anexo VII – Tabela de pontuação do Curriculum Lattes;

Anexo VIII – Roteiro para organização e apresentação do Curriculum Lattes;

Anexo IX – Ficha de avaliação do projeto.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 29 de agosto de 2022.

Prof. Or. Claudivan Sanches Lopes

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia





# ANEXO I – RELAÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA, DO CORPO DOCENTE $^1\,\mathrm{E}$ SUAS RESPECTIVAS VAGAS – 2023

Linha de pesquisa: Produção do espaço e dinâmicas territoriais			
DOCENTES	VAGA(S) OFERTADA(S)		
	M	D	
Angela Maria Endlich	1	-	
Claudivan Sanches Lopes	1	1	
Cleverson Alexsander Reolon	1	1	
Fabíola Castelo de Souza Cordovil	1	-	
Fernando Luiz de Paula Santil	1	1	
Henrique Manoel da Silva	-	2	
Leonardo Dirceu de Azambuja	2	1	
Maria das Graças de Lima	1	1	
Oseias da Silva Martinuci	2	2	
Total da linha de pesquisa 10 7			

Linha de pesquisa: Análise ambiental				
DOCENTES	VAGA(S) OFERTADA(S)			
	M	D		
Cíntia Minaki	1	-		
Edison Fortes	1	-		
Eduardo Souza de Morais	1	-		
Hélio Silveira	1	1		
Juliana de Paula Silva	1	1		
Maria Eugênia Moreira Costa Ferreira	1	-		
Marta Luzia de Souza	-	1		
Valéria Lima	1	1		
Total da linha de pesquisa	7	4		

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> - Os docentes do PGE não constantes da tabela não estão ofertando vagas para o processo seletivo de 2023.





#### ANEXO II – REQUISITOS DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA

- a) Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:
  - TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
  - TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
  - IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e
  - Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.

#### b) Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

- Test de Connaissance du Français TCF, validade de 2 (dois) anos;
- Test de Connaissance du Français TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
- DELF: mínimo de B2, sem validade; e
- DALF, sem validade.

#### c) Para língua alemã, com validade descrita abaixo:

- Goethe-Zertifikat: mínimo de B2, sem validade;
- TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade.
- Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH 1, sem validade; ou
- OnSET: mínimo de B2, sem validade.

#### d) Para língua espanhola:

• Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2.

#### e) Para língua italiana, com validade descrita abaixo:

- Teste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura IIC, validade de 1 (um) ano: mínimo de B2;
- Certificado Universidade de Perugia: mínimo CELI3, sem validade;
- Certificado Universidade de Siena: mínimo CILS DUE-B2, sem validade.

## f) Serão aceitos os exames de proficiência realizados no Tese Prime e Instituições de Ensino Superior reconhecidas pela CAPES.





### ANEXO III - FICHA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO – TURMA 2023

			MEST	RA	ADO		Nº de Inscriç	ão (Para uso do PGE)
LINHA DE	PESQ	UISA:	Análise A	Ambi	ental			
		~	Produção	o do l	Espaço e	Dinâmio	cas Territo	riais
1. IDENTI		ZÃO						
Nome comp				ı				
Estado Civi	il:		,		Data de			
Ident. n°:			Órgão Exp.:		J	JF:	Data:	
C.P.F. n°:			em	ail:				
Raça/Cor								
		a Especial ou	local difer	encia	ado para	realizaç	ão da prov	a:
		ÃO						
Especifique		ARA CORR	ESDONDÊ	NCT	<b>A</b>			
Rua/Av	EÇU F.	AKA CUKK	ESPUNDE	INCL	<b>A</b>			
Nº Nº	Bairro	·			Tal	efone:		
Cidade	Danie	).	Estado:		email:	erone.		
CEP:			Listado.		Ciliaii.			
	CÃO	ACADÊMIC	<u> </u>					
Graduação	ŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢŢ							
Instituição:								
Período:								
4. ATIVID	ADE P	ROFISSION	AL					
Trabalha		Sim	Não	)				
Local:								
Cargo:								
Afastament	o para c	cursar Pós-Gr	aduação em	Geo	grafia:			
Tempo inte	gral?	sim	não					
5.PROFIC	IÊNCL	A EM LÍNG	UAS ESTR	AN(	<b>GEIRAS</b>	COMPR	ROVADAS	
☐ INGLÊS	S $\square$ F	RANCÊS [	] ESPANH	OL		LIANO		
6. ORIEN	ΓADOF	₹						
Orientador								
(1ª opção)								
Orientador								
(2ª opção)		/ \ 11	1			` G	1 37	
		o (a) candid			•	*	so de Mesi	rado, bem
		da indicação d		or de 	segunda (	opçao. 		
		primeira opça					unda opção	
	-	os devidos fii						
	_	amentos da l				-	_	_
	_	em Geograf	na, em r	elaçã	o aos	quais n	nao poder	eı alegar
desconheci	mento.					D-4	. /	/
						Data	:/	/
			Assinatura	do ca	ndidato			





### ANEXO IV - FICHA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO – TURMA 2023

	D	OUTOF	RADO	N° de Inscrição (Para uso do PGE)
LINHA DE PESÇ	OUISA:	Análise Amb	oiental	
				àmicas Territoriais
1. IDENTIFICA		rrodução do	Espaço e Dina	inicas Territoriais
Nome completo:	Ţ <b>IO</b>			
Estado Civil:			Data de Nasc	
Ident. n°:	ÍĆ	Orgão Exp.:	UF:	Data:
C.P.F. n°:		email:	1 - 1 - 1	
Raça/cor		<b>'</b>	1	
Necessita de Prov	va Especial ou	local diferenc	iado para reali	ização da prova:
	NÃO ¯		-	-
Especifique:				
2. ENDEREÇO I	PARA CORRE	ESPONDÊNC:	IA	
Rua/Av			1	
Nº Bairr	ro:	1	Telefone	:
Cidade		Estado:	email:	
CEP:				
3. FORMAÇÃO	<u>ACADEMICA</u>	<b>\</b>		
Mestrado				
Instituição:				
Período:				
4. ATIVIDADE I	_			
Trabalha	Sim	∐ Não		
Local:				
Cargo:		1 ~ 0	C*	
Afastamento para			ografia:	
Tempo integral?	sim	」não	CEID AC COL	ADD ON A D A C
5.PROFICIÊNC				
6. ORIENTADO	FRANCÊS 🗌 <b>R</b>	J ESPANHOL	∐ITALIAN	U
Orientador				
(1ª opção)				
Orientador				
(2ª opção)				
_		_		e Mestrado, bem como estou
ciente da indicação	dos orientadores	de segunda e te	rceira opção.	
Orientador (1	primeira opção)		Orientador (seg	unda opção)
_	·	-		e estou de acordo com as
				á e do Programa de Pós-
Graduação em Ge	ografia, em rela	çao aos quais n	ao poderei aleg	ar desconhecimento. Data://
		Assinatura do c	andidato	





#### ANEXO V – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto deverá estar digitado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, em espaçamento 1,5, folha formato A4, margens 2,5 cm.

A primeira página é de identificação e deve apresentar:
1. Título do projeto (deve estar em letras maiúsculas, em negrito e centralizado).
2. Nome do autor (dois espaços abaixo do título, mantendo o alinhamento à direita).
3. Área de conhecimento.
4. Nome do orientador em 1ª opção e se for o caso, orientador em 2ª opção.
Demais partes do projeto:
Sumário;
Resumo (200 a 250 palavras) e Palavras-chave (três indicações);
Introdução;
Apresentação do problema ou problematização e/ou hipótese(s);
Justificativa;
Objetivos (Geral e Específicos);
Fundamentação teórica;
Procedimentos metodológicos:

Observação: É obrigatória a vinculação do projeto à linha de pesquisa do orientador indicado e à Área de Concentração do PGE.

Plano de trabalho e cronograma de execução;

Referências apresentadas nas normas da ABNT.





## ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Cada candidato terá 20 minutos nesta primeira fase, sendo 10 minutos para defesa do projeto de pesquisa, podendo optar por uma estrutura de apresentação de slides. O tempo restante será a arguição pela Comissão de Seleção. Serão considerados:

- 1. O domínio do referencial teórico e metodológico do projeto de pesquisa;
- 2. A clareza dos objetivos e da(s) hipótese(s) propostas quando existentes;
- 3. A utilização adequada da linguagem acadêmica;
- 4. A consistência e aprofundamento da argumentação;
- 5. Exequibilidade.

OBS: Valor mínimo para aprovação: 7,0





### ANEXO VII - TABELA DE PONTUAÇÃO DO $CURRICULUM\ VITAE$

CANDIDATO: MESTRADO E DOUTORADO	PONTOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Em Geografia	Outras Áreas	3,0
1.1 Bacharelado – Histórico Escolar da Graduação	_		
Média global entre 8,1 e 10,0	2,0	1,0	
Média global entre 6,0 e 8,0	1,0	0,5	
1.2 Licenciatura – Histórico Escolar da Graduação			
Média global entre 8,1 e 10,0	2,0	1,0	
Média global entre 6,0 e 8,0	1,0	0,5	
1.3 Mestrado	3,0	2,0	
1.4 Especialização	1,5	1,0	
<b>1.5</b> Bolsista de Iniciação Científica/Extensão/Apoio Técnico/PIBID/RP	0,5/ano		
1.6 Iniciação científica, extensão, sem bolsa	0,3/ano		
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (estágios extracurriculares, aperfeiçoamento, monitorias)			1,0
<b>2.1</b> Estágio (≥ 100 h)	0,5/estágio		
2.2 Estágio no exterior	0,5/ano		
<b>2.3</b> Cursos de aperfeiçoamento (≥ 20 h)	0,25/curso		
<b>2.4</b> Monitorias	0,25/semestre		
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL E OUTROS	Em Outras Geografia Áreas		1,0
<b>3.1</b> Docência no Ensino Superior	0,5/ano	0,3/ano	
3.2 Docência no Ensino Fundamental e Médio	0,3/ano	0,2/ano	
3.3 Atuação em ensino à distância	0,2/ano	0,1/ano	
3.4 Atuação como Bacharel em Geografia	0,3/a	no	
<b>3.5</b> Outras atividades profissionais afins à Geografia	0,25/ano		
<b>3.6</b> Participação na organização de eventos científicos	0,25/evento		
3.7 Participação em Conselho Editorial em periódicos científicos	0,25/semestre		
<b>3.8</b> Participação em atividades de gestão (AGB, CREA, Empresa Júnior)	0,25/semestre		
<b>3.9</b> Avaliação de artigos em revistas científicas (até duas por ano)	0,1 ca	ıda	





4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA TECNOLÓGICA		5,0
<b>4.1</b> Artigos científicos em revistas especializadas A1 e A2 e no <i>Qualis</i> Geografia vigente na época da publicação	1,5/artigo	
<b>4.2</b> Artigos científicos em revistas especializadas B1 e B2 no <i>Qualis</i> Geografia vigente na época da publicação	1,0/artigo	
<b>4.3</b> Artigos científicos em revistas especializadas B3 a B5 no <i>Qualis</i> Geografia vigente na época da publicação	0,5/artigo	
<b>4.4</b> Artigos em revistas não especializadas ou sem classificação no <i>Qualis</i> Geografia vigente na época da publicação	0,25/artigo	
<b>4.5</b> Artigos científicos aceitos em revistas especializadas A1 e A2 e no <i>Qualis</i> Geografia vigente na época da publicação	0,75/artigo	
<b>4.6</b> Artigos científicos aceitos em revistas especializadas B1 e B2 no <i>Qualis</i> Geografia vigente na época da publicação	0,5/artigo	
<b>4.7</b> Artigos científicos aceitos em revistas especializadas B3 a B5 no <i>Qualis</i> Geografia vigente na época da publicação	0,25/artigo	
<b>4.8</b> Artigos aceitos em revistas não especializadas ou sem classificação no <i>Qualis</i> Geografia vigente na época da publicação	0,125/artigo	
4.9 Livro (autoria) com corpo editorial	2,5/livro	
4.10 Livro (autoria) sem corpo editorial	0,25/livro	
<b>4.11</b> Capítulos de livro publicado – com corpo editorial	1,0/capítulo	
<b>4.12</b> Capítulos de livro publicado – sem corpo editorial	0,25/capítulo	
4.13 Livro (organização) com corpo editorial	1,0/livro	
<b>4.14</b> Livro (organizado) sem corpo editorial	0,25/livro	
<b>4.15</b> Trabalhos completos em eventos científicos	0,25 até 1,0	
<b>4.16</b> Resumos expandidos em eventos científicos	0,1 até 0,5	

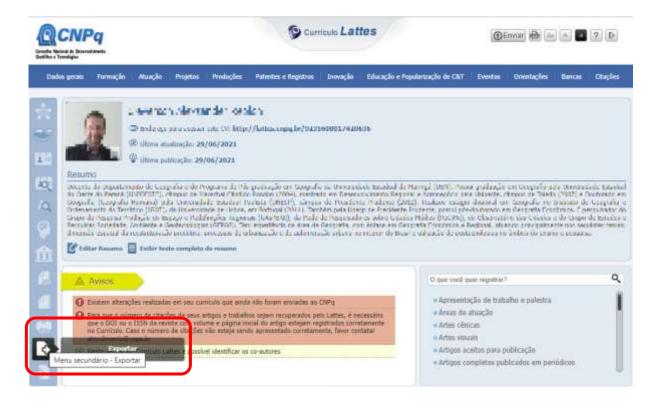




## ANEXO VIII - ROTEIRO PARA ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO CURRICULUM LATTES

Após **atualizar** o *Currículum Lattes* (http://lattes.cnpq.br/), o candidato deve gerar o arquivo RTF e, em seguida, imprimi-lo seguindo as seguintes etapas:

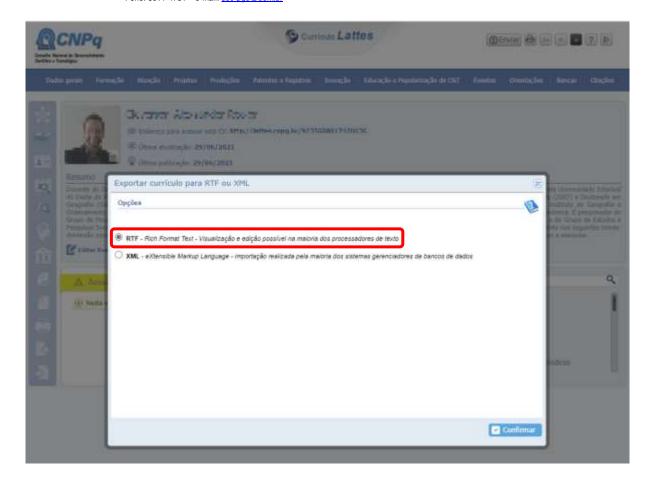
a) Na tela inicial do Currículo Lattes, selecione a opção "Exportar", conforme figura abaixo.



b) Em "Exportar para arquivo", selecione a opção RTF e confirme:





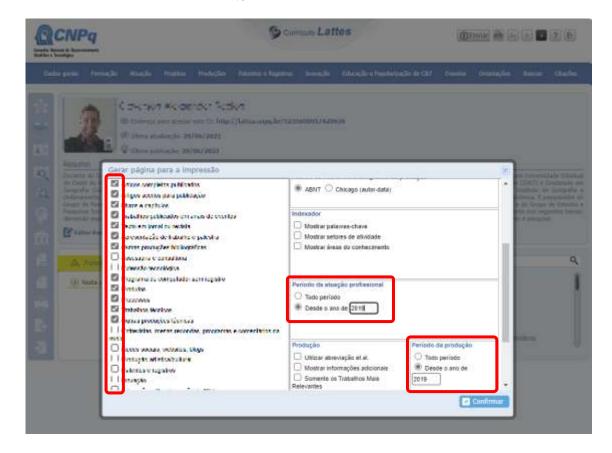


#### c) Na tela seguinte, selecione as seguintes opções:

i) Em gerar página para impressão selecionar: formação acadêmica/titulação, atuação profissional, artigos completos publicados, artigos aceitos para publicação, livros e capítulos e trabalhos publicados em anais de evento e demais categorias constantes do Anexo VII — Tabela de Pontuação. ii) Em "Período da atuação profissional": Desde o ano de 2019; iii) Em "Período de produção": Desde o ano de 2019; Em seguida, clique em **Confirmar**.







- d) Seu *Curriculum* será baixado em um arquivo do Word. Você deve salvá-lo em seu computador com o seu nome.
- e) Inserir à esquerda do *Curriculum Lattes* o item correspondente da publicação/trabalho/atividade. A numeração dos itens deve ser realizada conforme o Anexo VII. Todos os comprovantes deverão ser numerados a lápis na porção superior, seguindo estritamente a ordem estabelecida no *Curriculum Lattes*.



Data: / /

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (M-D)
Fone: 3011-4731 – e-mail: sec-pge@uem.br



### ANEXO IX - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

DATA:		
PROJETO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	MÁXIMA	OBTIDA
Tema	2,0	
Apresentação do problema ou problematização e/ou hipótese(s)	2,0	
Justificativa	1,0	
Objetivos (geral e específicos)	1,0	
Fundamentação teórica	1,0	
Procedimentos metodológicos	1,0	
Plano de trabalho e cronograma de execução	1,0	
Referências	1,0	
TOTAL	10,0	